LEI ORDINÁRIA Nº 320

de 20 de abril de 1966

Cria uma Escola Municipal no local denominado Fazenda Mateiro.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar uma Escola Municipal na localidade denominada Fazenda Mateiro, de propriedade de Fermino Domingos Gonçalves, neste Município.

Art. 2º.. *As despesas para execução da presente lei, decorrerão por conta das Dotações Orçamentárias do presente exercício.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 20 de abril de 1966

José Barbosa BatistaPrefeito Municipal

Walfredo FonsecaSecretário

Lei Ordinária Nº 320/1966 - 20 de abril de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em